



RETIFICAÇÃO III

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 24 de maio de 2023, nos termos a seguir:

1. Fica incluído ao Edital nº 01/2023, o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA**, com as seguintes especificações:

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.508,23

NÚMERO DE VAGAS: 1 (UMA)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ETAPAS DE PROVAS: PROVAS OBJETIVAS (conforme quadro V do item 5.1.1 do edital) e PROVA PRÁTICA

DATA DA PROVA: 8 DE OUTUBRO - MANHÃ

REQUISITOS OBRIGATORIOS

Ensino Fundamental Incompleto; CNH categoria "B"; Experiência Profissional comprovada em CTPS ou declaração de experiência emitida por Órgão Público, com tempo mínimo de 2 (dois) anos

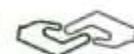
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

Operar trator agrícola de pneus para desenvolver atividades de preparo do solo e tratos culturais utilizando implementos diversos para a realização de aração, gradeação, subsolagem, distribuição de calcário/adubo/sementes, roçadas, pulverização, plantio, encanteiramento, serviços com lâminas, caçambas e ensilagem, destoca de desmate autorizado, valetas, cavas, limpeza de tanques e/ou açudes, consertos de barragens e estradas, construção de terraços, curvas de níveis, obras de contenção de águas pluviais, encaibramento de vias de acesso às benfeitorias e área de produção; manter o equipamento em condições de funcionamento, providenciando quando em condições de funcionamento, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, filtros, mangueiras hidráulicas; solicitar materiais necessários para serem utilizados no trabalho e exercer todas as atividades dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; outras atividades correlatas.

2. Conforme legislação municipal, fica atualizado o subitem 1.3, **Quadro I – DAS VAGAS**, passando a vigorar o que segue:

Cargo	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	CHS	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Nível Superior Completo						
Assistente Social 20 horas	Curso Superior em Assistência Social com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.476,16	20h	1	-	1
Assistente Social 30 horas	Curso Superior em Assistência Social com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.497,37	30h	CR	-	CR
Assistente Social – S.M.E	Curso Superior em Assistência Social com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.497,37	30h	1	-	1
Assistente Social - CAPS	Curso Superior em Assistência Social com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.497,37	30h	1	-	1
Cirurgião Dentista da ESF	Curso Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 3.874,59	40h	1	-	1
Educador Físico	Ensino Superior em Educação Física com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.121,81	30h	1	-	1+CR
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Superior em Direito, Ciências Contábeis ou Administração	R\$ 2.931,45	40h	1	-	1
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.834,23	30h	3	-	3
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.120,29	20h	1	-	1
Fonoaudiólogo S.M.E	Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.497,37	30h	1	-	1
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.121,81	20h	1	-	1



Cargo	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	CHS	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Nutricionista S.M.E	Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 3.551,70	30h	1	-	1
Orientador Social	Ensino Superior em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional	R\$ 2.497,37	30h	1	-	1+CR
Pedagogo CAPS	Ensino Superior em Pedagogia e registro no Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais	R\$ 1.936,68	20h	1	-	1
Professor de Educação Especial – Professor III	Licenciatura plena em Pedagogia acrescido de Pós em Educação Especial ou afim; ou Licenciatura em Educação Especial	R\$ 2.864,65	25h	1	-	1+CR
Professor de Educação Física – Professor II	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 2.864,65	25h	1	-	1+CR
Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor I	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura Plena em pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das metodologias de ensino, estrutura e funcionamento do ensino fundamental e pratica de ensino ou Magistério Superior; ou com licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de nível médio, com habilitação para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.864,65	25h	2	-	2+CR
Psicólogo CAPS	Ensino Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.120,29	20h	1	-	1
Psicólogo S.M.E	Ensino Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.497,37	30h	1	-	1+CR
Supervisor Pedagógico	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Licenciatura Plena em Pedagogia estruturadas nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006, acrescido de Pós Graduação em Supervisão ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido do curso de Magistério em Nível Médio, com habilitação para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de Pós Graduação em Supervisão.	R\$ 3.690,39	30h	1	-	1
Nível Médio Técnico						
Auxiliar de Secretaria de Creche I	Ensino Médio, com curso técnico na área de atuação	R\$ 1.826,16	30h	1	-	1+CR
Auxiliar da Secretaria Municipal de Educação	Ensino técnico magistério ou afins conforme área de atuação	R\$ 1.826,16	30h	1	-	1
Monitor de Creche I	Ensino Médio Técnico, Técnico Magistério ou Médio na área de atuação	R\$ 1.826,16	30h	2	-	2+CR
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.688,53	40h	4	-	4+CR
Técnico em Farmácia	Ensino Médio Técnico em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.688,53	40h	1	-	1
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.688,53	40h	2	-	2
Ensino Médio Completo						
Auxiliar Administrativo II	Ensino Médio Completo	R\$ 2.313,13	40h	1	-	1+CR
Auxiliar Administrativo da Vigilância em Saúde	Ensino Médio Completo	R\$ 2.313,13	40h	1	-	1+CR
Fiscal Municipal	Ensino Médio Completo	R\$ 2.152,55	40h	1	-	1+CR
Guarda Civil Municipal - Masculino	Ensino Médio Completo e CNH Categorias "A" e "B"	R\$ 1.906,74	40h	5	1	6
Guarda Civil Municipal - Feminino	Ensino Médio Completo e CNH Categorias "A" e "B"	R\$ 1.906,74	40h	2	-	2



Cargo	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	CHS	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Monitor do CRAS	Ensino Médio Completo	R\$ 1.398,28	40h	1	-	1+CR
Nível Fundamental Completo						
Auxiliar Administrativo I	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.660,04	40h	1	-	1+CR
Coveiro	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.688,53	40h	1	-	1
Mecânico	Ensino Fundamental Completo	R\$ 2.313,13	40h	1	-	1+CR
Operador de Máquina II	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D"	R\$ 3.233,34	40h	1	-	1
Servente Escolar	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.398,28	30h	2	-	2+CR
Nível Fundamental Incompleto						
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.660,04	40h	4	-	4
Lavador de Veículos	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.660,04	40h	1	-	1
Motorista I	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria "D"	R\$ 1.660,04	40h	1	-	1+CR
Operador de Trator Agrícola	Ensino Fundamental Incompleto; CNH categoria "B"; Experiência Profissional comprovada em CTPS ou declaração de experiência emitida por Órgão Público, com tempo mínimo de 2 (dois) anos	R\$ 2.508,23	40h	1	-	1

3. Fica retificado o subitem 1.2, do Edital nº 01/2023:

ONDE SE LÊ:

1.2 O Concurso Público se destina ao provimento de 60 (sessenta) vagas para cargos de Nível Superior, Médio Técnico, Médio Completo, Fundamental Completo e Fundamental Incompleto, além de formação de cadastro de reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a sua validade.

LEIA-SE:

1.2 O Concurso Público se destina ao provimento de 58 (cinquenta e oito) vagas para cargos de Nível Superior, Médio Técnico, Médio Completo, Fundamental Completo e Fundamental Incompleto, além de formação de cadastro de reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a sua validade.

4. Ficam alteradas as atribuições dos cargos de **Assistente Social – S.M.E, Fonoaudiólogo S.M.E, Nutricionista S.M.E, Professor de Educação Especial – Professor III, Professor de Educação Física – Professor II, Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) - Professor I, Psicólogo S.M.E, Supervisor Pedagógico, Auxiliar da Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Secretaria de Creche I, Monitor de Creche I e Servente Escolar**, constantes no Anexo II do Edital:

ASSISTENTE SOCIAL – S.M.E

Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; Garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e avanço do estudante; Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária previstas no projeto político pedagógico; Viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais e do estudante internado para tratamento de saúde por maior período; Promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica; Criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de bullying; Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; Promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa; Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar; Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; Fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; Apoiar o preparo



básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Intermediar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Garantir a qualidade de serviços do estudante infante-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

FONOAUDIÓLOGO S.M.E

Definir o perfil, as necessidades e as prioridades institucionais concernentes aos aspectos fonoaudiólogos, que possam afetar as condições de Saúde e de Educação; Planejar ações em conjunto com os profissionais envolvidos no acompanhamento dos alunos, para garantir a flexibilização, adaptação e temporalidade curricular; Promover ações que favoreçam a comunicação em prol da melhoria do ambiente organizacional e das relações interpessoais; Colaborar na realização de atividades promotoras de Saúde, que potencializem a aquisição, o desenvolvimento e o aprimoramento dos aspectos relacionados à linguagem oral, escrita e sinalizada, voz, audição e às funções e estruturas orofaciais; Orientar a comunidade escolar sobre hábitos saudáveis no que se refere à linguagem oral e escrita, voz, audição e às estruturas e funções orofaciais; Realizar ações formativas, diretamente, voltadas às famílias, aos alunos e aos diversos atores sociais da comunidade escolar sobre assuntos pertinentes à Fonoaudiologia; Auxiliar na identificação e na condução das demandas relativas às dificuldades fonoaudiológicas apresentadas pela comunidade escolar; Sensibilizar a comunidade escolar sobre as interferências dos problemas de saúde relacionados ao processo educacional; Auxiliar na realização de encaminhamentos dos alunos para exames específicos, avaliações e acompanhamentos terapêuticos às unidades de referência; Realizar contato e articular as informações dos diferentes profissionais, da rede de atenção, envolvidos no cuidado dos alunos; Incentivar e apoiar a interlocução entre os profissionais de Saúde e a escola; Assegurar o estabelecimento do fluxo de contra referência para o apoio dos educadores e dos escolares; Auxiliar e realizar orientações a pais/responsáveis, familiares e cuidadores com foco nas necessidades dos alunos; Participar das reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar; Participar do processo de elaboração da avaliação e discutir as necessidades do aluno e possíveis adaptações; Contribuir para o diagnóstico das situações de risco à saúde auditiva e à saúde vocal do educador, apontar possibilidades de intervenções e encaminhamentos para a equipe multidisciplinar; Realizar ações direcionadas ao aprimoramento das habilidades comunicativas (fala, voz e fluência) da equipe escolar; Contribuir para a inclusão efetiva, promovendo a acessibilidade na comunicação e auxiliando na definição dos melhores meios e técnicas de intervenção. Outras atribuições inerentes ao cargo.

NUTRICIONISTA S.M.E

Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitando dos recursos dietéticos; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos distúrbios alimentares; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da educação, trabalho e demais setores que compõem a Municipalidade; Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas; Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis, inclusive de forma articulada com a equipe pedagógica da rede municipal;

Interagir com o conselho de alimentação escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de alimentação escolar; Elaborar capacitação para manipuladores de alimentos; Elaborar programas de educação e readaptação alimentar; Elaborar estimativas para provisão de insumos conforme técnicas administrativas e nutricionistas; Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentício e materiais de limpeza; Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade; Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinária e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Realizar atividades educativas com a comunidade escolar, inclusive com os alunos e suas respectivas famílias; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR III

Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Adaptar/flexibilizar com a colaboração do pedagogo e do professor regente, material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; Garantir a utilização de material específico de comunicação aumentativa e alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Identificar com a colaboração do pedagogo e do professor regente, o melhor



recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; O profissional de apoio deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse; O profissional de apoio não pode substituir o professor regente, professor do AEE e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão; Participar de reuniões administrativas; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR II

Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos portadores ou não de necessidades especiais; Zelar, preparar e selecionar o material esportivo; Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, torneios e gincanas. Assistir à equipe pedagógico-administrativa, prestando informações e realizando atividades de sua competência, garantindo a efetivação do projeto pedagógico; Coordenar o planejamento das atividades escolares, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa, bem como proceder à avaliação contínua do mesmo, a fim de adequá-la às necessidades do contexto escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Participar de reuniões pedagógico-administrativas, Conselho de classe, Conselhos Escolares, de Pais, contribuindo para a efetivação do projeto pedagógico da unidade; Manter os pais atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superação das áreas defasadas, efetivando a integração família e escola; Participar de eventos, cursos, assessoramentos e grupos de estudos, nas áreas de conhecimento e em sua especialidade, compartilhando-os; Articular em conjunto com o Conselho de Escolar ações que efetivem o relacionamento com a escola e a comunidade aprimorando e dinamizando o processo educativo; Definir, acompanhar e rever continuamente, em conjunto com os profissionais da escola, o processo de avaliação de aprendizagem, buscando sanar as dificuldades existentes; Participar da elaboração e efetivação do projeto pedagógico e regimento escolar; Manter em dia registros burocráticos e pedagógicos; Participar das atividades extraclasse e comemorações cívicas do calendário escolar; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º) - PROFESSOR I

Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; Coordenar e orientar projetos do âmbito escolar, bem como os que envolvam a participação da família e da comunidade, inseridos na ação educativa, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral do educando; Contribuir com as equipes das unidades, aprimorando o processo ensino-aprendizagem, com vistas à permanente melhoria da qualidade de ensino; Assistir à equipe pedagógico-administrativa, prestando informações e realizando atividades de sua competência, garantindo a efetivação do projeto pedagógico; Coordenar o planejamento das atividades escolares, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa, bem como proceder à avaliação contínua do mesmo, a fim de adequá-la às necessidades do contexto escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Participar de reuniões pedagógico-administrativas, Conselho de classe, Conselhos Escolares, de Pais, contribuindo para a efetivação do projeto pedagógico da unidade; Manter os pais atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superação das áreas defasadas, efetivando a integração família e escola; Participar do processo de seleção de livros didáticos, respeitando critérios previamente estabelecidos e de acordo com o projeto pedagógico da unidade; Participar de eventos, cursos, assessoramentos e grupos de estudos, nas áreas de conhecimento e em sua especialidade, compartilhando-os; Articular em conjunto com o Conselho de Escolar ações que efetivem o relacionamento com a escola e a comunidade aprimorando e dinamizando o processo educativo; Definir, acompanhar e rever continuamente, em conjunto com os profissionais da escola, o processo de avaliação de aprendizagem, buscando sanar as dificuldades existentes; Participar da elaboração e efetivação do projeto pedagógico e regimento escolar; Manter em dia registros burocráticos e pedagógicos; Participar das atividades extraclasse e comemorações cívicas do calendário escolar; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

PSICÓLOGO S.M.E

Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; Garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e avanço do estudante; Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária previstas no projeto político pedagógico; Viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais e do estudante internado para tratamento de saúde por maior período; Promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica; Criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de bullying; Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; Promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa; Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar; Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; Fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à



educação; Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Oferecer programas de orientação profissional; Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola. Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Assinar os históricos escolares, declarações, e certificados expedidos pela escola; Incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implementação do projeto político-pedagógico da escola, tendo em vistas as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da Escola; Atender ao corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência da sua execução; Substituir de forma extraordinária os professores através do exercício efetivo da docência em caso de ausências de curta duração; Colaborar para que os professores sejam unificados em torno dos objetivos gerais da escola; Assessorar os professores na escola, inclusive no que diz respeito a utilização dos procedimentos e recursos didáticos adequados ao atendimento dos objetivos curriculares; Coordenar o programa de capacitação do corpo escolar; Promover cursos, treinamento, seminário ou qualquer outro evento que vise à capacitação e o aperfeiçoamento do corpo docente; Orientar os professores na solução de problemas de métodos e técnicas didáticas; Redefinir o desenvolvimento curricular conforme as demandas, os métodos e técnicas didáticas; Redefinir o desenvolvimento curricular conforme as demandas, os métodos e materiais de ensino; Acompanhar o processo de avaliação junto ao corpo docente, redefinindo as estratégias metodológicas, quando necessário; Participar das reuniões de pais e responsáveis; Trabalhar de forma integrada com a orientação pedagógica; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

AUXILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coordenar a organização coletânea de leis, decretos, regulamentos, diretrizes, ordem de serviço, circulares, resoluções e demais documentos no que dizem respeito às atividades escolares; Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação, mantendo-os atualizado e em ordem zelando pela sua fidedignidade; Coordenar o controle do patrimônio, serviços contábeis e estatísticos da unidade escolar; Coordenar o processo de abertura e fechamento de turmas de acordo com a legislação vigente; Divulgar todas as normas procedentes da direção e da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a disseminação das informações junto ao corpo docente, discente e demais servidores; Elaborar relatórios estatísticos e analíticos sobre os indicadores educacionais produzidos pelo MEC e pela Secretaria Municipal de Educação; Participar da realização das atividades de estudos, pesquisa e planejamento educacional; Manter atualizados os dados e informações da escola em sistemas informatizados de gestão escolar disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de treinamentos e formação continuada, visando à melhoria no desempenho de suas funções; Responsabilizar-se pelo registro diário e correto dos livros de pontos, registros de diários de classe, frequência, avaliação, ata de resultados finais e toda a documentação relativa à vida escolar do estudante. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e conferência dos dados do Educacenso; Redigir ofícios, atas e documentos solicitados; Realizar trabalhos de protocolo, registro de arquivos de documentos e formulários; Participar ativamente e colaborar com toda e qualquer atividade na escola; Atender e auxiliar o Coordenador Escolar em suas visitas à escola apresentando-lhe a documentação solicitada; Solicitar informações ao Coordenador Escolar para esclarecimento de dúvidas; Participar de reuniões administrativas; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

AUXILIAR DE SECRETARIA DE CRECHE I

Assinar, juntamente com o diretor, os históricos escolares, declarações, e certificados expedidos pela escola; Desempenhar todo o suporte técnico administrativo necessário ao regular funcionamento da creche; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e a vida escolar dos alunos; Redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas; Realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registros e arquivamento de documentos e formulários; Operacionalizar os processos de matrícula, rematricula, transferência, organização de turmas e registros do histórico escolar dos estudantes, mantendo atualizado o arquivo de legislação e de documentação da unidade de creche; Auxiliar no atendimento de pais, responsáveis e público em geral, promover a recepção de pessoas; Trabalhar de forma integrada com a gestão pedagógica, participando do planejamento, da organização e da execução do ano letivo; Zelar pela boa organização e cumprimento do calendário escolar; Participar de reuniões administrativas; Realizar relatórios para a gestão quando solicitado; Desempenhar as funções relativas aos canais de atendimento e comunicação, com ênfase para o telefone e e-mail; Auxiliar na organização, manutenção e atendimento na biblioteca escolar e sala de multi meios; Auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sobre sua guarda; Participar na elaboração de projetos na área da educação; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

MONITOR DE CRECHE I

Atribuições de apoio à docência nas etapas da educação infantil, atuação no controle, acompanhamento e organização das crianças nas atividades lúdicas, sociais, culturais e recreativas; Apoiar ao professor no atendimento a alunos com dificuldade de locomoção; Dar assistência a alunos com deficiências motoras que comprometam a sua mobilidade no espaço escolar; Dar assistência a alunos com habilidades motoras comprometidas no atendimento às suas necessidades básicas; Executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio nas unidades escolares, de contra turno social, creches e centros de educação infantil; Proceder, orientar e auxiliar as crianças nas práticas de higiene pessoal; Proceder, orientar e auxiliar as crianças em suas práticas alimentares, servir refeições e auxiliar principalmente os alunos de menos idade a se alimentarem; Observar a saúde e bem estar das crianças, e em caso de observar necessidade de atendimento médico, informar a direção escolar; Prestar primeiro socorros, certificando o superior imediato da ocorrência; Orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhes o acontecimento do dia; Auxiliar na manutenção da disciplina das crianças sob sua responsabilidade; Acompanhar as crianças, sob orientação, em atividades



que ocorrem no ambiente externo, tais como, passeios, visitas e festividades sociais; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; Zelar pela segurança e saúde das crianças; Promover atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores; Outras atribuições inerentes ao cargo.

5. O Edital nº 01/2023 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Astolfo Dutra/MG, 26 de julho de 2023.

**BRUNO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

